

# Caderno 3

QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2011

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**NOTIFICAÇÃO Nº. 26.657/2011  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 251136**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 26.657 DE 03/06/2011-CONJUR**

**À: IREMAR DA SILVA**

**ENDEREÇO: MARECHAL, MADEIREIRA COLOMBO, ROD. TRANSCAMETÁ, KM 3, BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 68.000-000 TUCURUI/PA**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **IREMAR DA SILVA**, CPF Nº **008.167.785-64**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 344804/2007, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 517/2007, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE TRANSPORTE DE MADEIRA, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº. 455/2008, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISO IV DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **10.000 UPP'S**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, II; 122, II E 132, II, VI E IX, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER **REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)**, CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS** E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO **ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% ( UM POR CENTO ) AO DIA**, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DÉBITO E SUA **IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE **PARCELAMENTO DA MULTA** IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº. 1.117/08. O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

**ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 251028**

**PORTARIA Nº. 1.217./2011-GAB/SEMA DE 27 DE JUNHO DE 2011**

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições que lhe são conferidas;

**R E S O L V E:**

Alterar o período de Férias do servidor **FABIO NOBRE BRAZ**, matrícula 57194148/1, ocupante do cargo de Consultor Jurídico do estado, que seria de 27.06 a 26.07.2011 para 29.08 a 27.09.2011, lançada na Portaria nº 948/2011-GAB/SEMA de 30.05.2011, publicado no DOE nº. 31.927 de 01.06.2011.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**Belém, 27 de Junho de 2011**

**MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

**PORTARIA Nº 1.036/2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 251022**

**PORTARIA Nº. 1.036/2011-GAB/SEMA DE 06 DE JUNHO DE 2011**

A Secretária de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas; e considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e no Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Pregoeiro desta Secretaria, junto aos Sistemas de Pregão Presencial e Eletrônico que vierem a ser utilizados pelo Estado:

1. Daniel da Silva Portácio, Matrícula nº 57175380/1 – CPF: 577.539.202-78 – RG 2413807

2. Giselle Cristina Rayol Carvalho, Matrícula nº 8001242/1 – CPF: 933.198.352-20 – RG 4980767

3. Thiago Cordeiro Gaby, Matrícula nº 8001258/1 – CPF: 839.423.272-87 –RG 3241483

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**Belém, 06 de Junho de 2011**

**TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA**

Secretária de Estado de Meio Ambiente/SEMA

**NOTIFICAÇÃO Nº 26.873/2011**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 250966**

**NOTIFICAÇÃO Nº 26.873 DE 09/06/2011-CONJUR**

**À: COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MINÉRIOS DO PARÁ LTDA**  
**ENDEREÇO: RODOVIA BR 316, KM 10, SNº, BAIRRO: GUANABARÁ**

**CEP: 67.010-000**

**ANANINDEUA/PA**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, FICA **COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MINÉRIOS DO PARÁ LTDA, CNPJ Nº 34.684.399/0001-99**, NOTIFICADO, DE ACORDO COM O QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485392/2007, NO QUAL FOI LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 283/2007, POR ESTAR EXERCENDO ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE SEIXO, SEM A DEVIDA LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NO QUAL A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER JURÍDICO Nº 4534/2011, NOS TERMOS QUE DISPÕE O **ART. 118, INCISOS I E VI DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95**, APLICOU A PENALIDADE DE **MULTA SIMPLES**, NO VALOR DE **15.000 UPP'S**, CUJO RECOLHIMENTO DEVERÁ SER PROVIDENCIADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTS. 115; 119, II; 120, II; 122, II E 131, IV E 132, II E VI, TODOS DA LEI INSTITUIDORA DA POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE.

ESCLARECENDO QUE A MULTA IMPOSTA PODERÁ SOFRER **REDUÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO)**, CASO SEJA EFETIVADO O PAGAMENTO NO PRAZO DE **5 (CINCO) DIAS** E A NÃO QUITAÇÃO DO DÉBITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NO **ACRÉSCIMO MORATÓRIO DE 1% ( UM POR CENTO ) AO DIA**, CALCULANDO CUMULATIVAMENTE SOBRE O VALOR DO DÉBITO E SUA **IMEDIATA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, PARA COBRANÇA JUDICIAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 142, PARÁGRAFO ÚNICO E 144, §1º RESPECTIVAMENTE, DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95. ADEMAIS, PODERÁ SER FEITO O PEDIDO DE **PARCELAMENTO DA MULTA** IMPOSTA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 5 (CINCO) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NOS ARTIGOS 3º, II E 4º DO DECRETO Nº 1.117/08. O AUTUADO PODERÁ OFERECER RECURSO AO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DA DATA DA CIÊNCIA DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, PODENDO PRODUIR AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIA EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 143 DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95.

ESTE EDITAL ESTÁ ESTABELECIDO, CONFORME ART. 138, § 1º, INCISO III E § 3º DA LEI ESTADUAL Nº 5.887/95, NÃO CABENDO NOVA NOTIFICAÇÃO.

**LICENÇA NOJO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 251048**

**PORTARIA Nº. 1.228/2011-GAB/SEMA DE 28 DE JUNHO DE 2011**

**ASSUNTO: LICENÇA NOJO**

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto no art. 83 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994;

**R E S O L V E**

**CONCEDER** 08 (oito) dias de Licença Nojo à Servidora **MILCA JORGE DE SOUZA**, matrícula nº. 57214902/ 1, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotada na Unidade Regional de Altamira, no período de 26/05 a 02/06/2011, pelo falecimento de sua mãe, sem prejuízo de sua remuneração.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE**

**Belém, 28 de junho de 2011.**

**MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO**

Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 250580  
CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
RESOLUÇÃO Nº 168/11 – CONSEP**

**EMENTA:** Substituição de membro da Comissão Especial criada pela Resolução nº 164/11-CONSEP, de 27/04/2011.

. **O Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 4º da Lei Nº 5.944/96 e alterações posteriores, c/c Art. 2º, 8º inciso VII e 17, incisos I e XX do Regimento Interno, homologado pelos Decretos nº 1.555/96 e nº 0294/03, respectivamente, e

**CONSIDERANDO** a exoneração a pedido, do membro da Comissão DIOGO DE SOUZA MONTEIRO, representante da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos – SPDDH no CONSEP, conforme dispõe o Decreto de 20/06/2011, motivada pelo ofício nº 0272/2011, de 09/05/2011-SPDDH;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do Plenário da 227ª Reunião Ordinária, aprovando a substituição de membro da Comissão Especial, criada pela Resolução nº 164/11 de 27/04/2011;

**RESOLVE**

Art. 1º Fica designada a Conselheira - Suplente ANNA CLÁUDIA LINS OLIVEIRA, representante da Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos – SPPDH, para exercer as funções de 2ª Secretária da Comissão Especial, criada pela Resolução nº 164/11-CONSEP DE 27/04/2011, substituindo o Ex-Conselheiro Suplente DIOGO DE SOUZA MONTEIRO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário do CONSEP, em Belém (PA), 27 de junho de 2011

**LUIZ FERNANDES ROCHA**

**Presidente do CONSEP**

**Secretário de Estado de Segurança Pública**

**DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 250531**

**CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEP**

**PORTARIA Nº. 004/CONSEP**

**BELÉM, 27 DE JUNHO DE 2011**

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução n. 088/CONSEP, de 20 de outubro de 2004, que cria a Comissão de Acompanhamento de Cumprimento de Mandados Judiciais, em especial de Reintegração de Posse, no âmbito do Conselho Estadual de Segurança Pública;

**CONSIDERANDO** a exigência prevista no Art. 2º. da Resolução n. 088/CONSEP, DE 20/10/2004, e com base na deliberação do Plenário da 226ª Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de junho de 2011, aprovando as indicações propostas.

**RESOLVE**

Art. 1º. A Comissão de Acompanhamento de Cumprimento de Mandados Judiciais, em especial de Reintegração de Posse, no âmbito do Conselho Estadual de Segurança Pública – CONSEP, biênio 2011/2012, constituir-se-á dos membros abaixo nominados:

**I – Representação dos Órgãos Não Governamentais**

**Titular-** Sra. Maria Luiza de Carvalho Nunes /Conselheira - CEDENPA;

**Titular –** Dr. Mário Luciano Barros Fima /Conselheiro/ Suplente-OAB/PA;

**Suplente-** Sr. Sandro Luiz Gonzaga Santos – Conselheiro/ Suplente/ CEDENPA;

**Suplente-**Dr. Danilo Soares da Silva-OAB/PA;

**II – Representação dos Órgãos Governamentais**

**Titular-** Maj. PM Francisco Mota Bernardes – Conselheiro/ SUSIPE;

**Titular-** Perito Orlando Salgado Gouvêa – Conselheiro/ CPC “Renato Chaves”;